



Programa de Apoio
às Federações



REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA

SELETIVA ESTADUAL - 2025



CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Programação			
Data	Horário	Evento	Local
16/06	20h	Abertura oficial das inscrições	ginasticafpde@gmail.com
24/06	23h59	Encerramento das inscrições	
25/06	19h	Congresso Técnico (virtual)	Canais FPDE
28/06	08h	Início da competição	A DEFINIR
	17h	Previsão de encerramento.	
09/08	08h	Início da competição	
	17h	Previsão de encerramento.	

Competição	JOGOS DA JUVENTUDE
Ano de Nascimento	2010 e 2011

Art. 2º. Cada unidade da escolar poderá inscrever atletas, exclusivamente, na faixa etária de 14 e 15 anos e 1 (um) técnico(a).

Art. 3º. A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada pelo(a) treinador(a) que também deve portar sua credencial, salvo quando o(a) mesmo(a) já se encontre acompanhando(a) de outra atleta em competição.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º. A competição será disputada em 2 (duas) fases:

- I. Competição individual geral – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por unidade da escolar.
- II. Competição por aparelho – Participam 2 (duas) ginastas no máximo por unidade escolar. Os resultados obtidos irão determinar:



- a) Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 5º. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

Parágrafo único: Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art.6º. Todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas das ginastas em *pendrive*, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

Art. 7º. As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

- I. Aparelho BOLA (18 a 20 cm de diâmetro, peso mínimo 400gr)
- II. Aparelho MAÇAS (40 – 50 cm de comprimento, peso mínimo 150gr)

Art. 8º. As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

 DIFICULDADE		
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3 Serão contabilizadas as 6 DBs de valor mais alto Saltos-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 3 R	Dificuldade de Aparelho máximo 12 (em ordem cronológica) DA

Art. 9º. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.

Art. 10º. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2025/2028.

Art. 11º. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

Art. 12º. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.



Art. 13º. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2025/2028.

Art. 14º. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º. Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições.

Art.16º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: No caso de empate será classificada para a final a ginasta que obtiver a maior pontuação de **Execução**. Se persistir o empate, a ginasta com a maior pontuação de **Artístico** será classificada. Se persistir o empate, a ginasta com a maior nota de **Dificuldade** será classificada. Se ainda houve empate, permanecerão empatadas.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 17º. As atletas deverão estar uniformizadas de acordo com as Regras da FIG. Atletas com uniformes fora do padrão serão penalizados conforme o Código de Pontuação.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA E SORTEIO

Art. 18º. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VII - Dos procedimentos e prazos de inscrição

Art. 19º - A Seletiva Estadual será realizada como parte integrante da Etapa do Campeonato Paraense de Ginástica e será realizada em 02 etapas, nos dias 28/06 e 09/08. O Critério de classificação será a maior nota da atleta nas 2 etapas, sendo que uma nota em uma etapa pode ser substituída por outra nota em uma etapa diferente, será oficializada a maior nota de cada atleta. As atletas que estiverem inscritas nesta etapa, não precisarão realizar uma nova inscrição junto a FPDE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso, a atleta não participe da Etapa do Campeonato Paraense de Ginástica, sua inscrição serão realizadas através do termo do atleta disponibilizado no site da FPDE, <https://fpdepa.cbde.org.br/>.



Art. 20º - O Termo do Atleta, Termo do Técnico e o Termo da Instituição de Ensino devem ser enviados para o e-mail, ginasticafpde@gmail.com, a partir das 20h do dia 16 de junho de 2025, até as 23h59 do dia 24 de junho de 2025.

Art. 21º - Todas as fichas devem ser enviadas digitadas e digitalizadas em formato PDF no e-mail de inscrição da modalidade.

Art. 22º - Todos os documentos originais, RG e CPF, e os termos enviados na inscrição devem ser apresentados no dia da competição.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá ser realizada até o Congresso Técnico.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 24º. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.